

FIM DA LISTAGEM CNPJ: 08.633.436/0001-20
LEGENDA
Tipo: Tipo de documento fiscal
N.º NF: Número da Nota Fiscal Modelo 1/1A ou Modelo 2
COO: Contador (Número do Cupom Fiscal)
(1) Preenchido pelo Agente Fiscal abaixo identificado, da seguinte forma:
S: Constatou-se que, embora tenha sido emitido, o documento fiscal não foi registrado no Sistema da Nota Fiscal Paulista.

N: Constatou-se a não emissão do documento fiscal.
Constatee a procedência das reclamações acima assinaladas com “S”, conforme documentação juntada de fls 10 a 12 (cópia AIDF).

Nome do autuante (Agentes Fiscais de Rendas - AFR):
EDNÉIA RUMIKO SAKOMURA - RG 20.099.353-7
GLAUCIA C. SANDOVAL MOREIRA - RG 23.645.533-3
Data: 01/07/2008

POSTO FISCAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Comunicado

Considerando o disposto no § único do art. 3º da Portaria CAT 88 de 19 de setembro de 2007, o Posto Fiscal de São João da Boa Vista torna público o restabelecimento da eficácia da Inscrição Estadual dos Contribuintes abaixo relacionados a partir das datas respectivamente declaradas:

Contribuinte-Inscr.Est.-CNPJ-Endereço - Data
Restabelecimento

Unimed de São João da Boa Vista - 639.051.083.119 - 71.679.799/0001-32 - Rua Orlando Fracari nº 730- Recanto do Bosque- São João da Boa Vista - 31/07//2003

POSTO FISCAL 10 - RIBEIRÃO PRETO

Núcleo Fiscal 2 Comunicação

O Inspetor Fiscal, Aparecido Donizeti Vitorino de Melo (IF 12901-0), da IF-02 da DRT/6 - Ribeirão Preto, comunica à empresa João Guião Auto Posto Ltda. CNPJ 65.614.133/0001-01, I.E. 582.299.152.116 (cuja situação cadastral encontra-se inapta desde 20/07/2006), último endereço informado ao fisco Rua João Guião, nº. 219, Ribeirão Preto, SP, da emissão da Ordem de Verificação Fiscal - OVf - nº. 37502780 em 02/07/08, de nossa responsabilidade, autorizando a execução dos trabalhos fiscais conforme protocolado SEFAZ/GDOC, aos Srs. Agentes Fiscais de Rendas, Aécio Ney Rodrigues Borges Júnior, IF 16.145-7, André Fabiano Vaz, IF 16147-0, Miriam Arado, IF 14729-1, e Paulo Ap. Pardo Sola, IF 15462-3. A autenticidade desta OVf pode ser confirmada via contato com Sr. Inspetor Fiscal (telefone 16-3965-9300 ou e-mail advmelo@fazenda.sp.gov.br) ou através do site da Secretaria da Fazenda (www.fazenda.sp.gov.br/ovf), a senha da internet desta OVf nº 37502780 é 002EEC.

Em razão da situação cadastral do estabelecimento junto a esta Secretaria da Fazenda, a OVf está sendo comunicada à empresa interessada mediante publicação em Diário Oficial do estado, conforme o artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 939/2003.

Núcleo de Fiscalização 1 Notificação

“Nos termos do artigo 11, § 4º, item 3 da Lei n.º 10.941/2001, fica o contribuinte abaixo, notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) a ele referido, decorrente dos trabalhos determinados na Ordem de Verificação de Fiscal n.º 33702182. A multa poderá ser paga com 50% de desconto dentro do prazo de 30 dias, contados do 5º dia útil posterior à data da publicação deste edital. No mesmo prazo caberá defesa por escrito dirigida à Delegacia Tributária de Julgamento 2 de Campinas. O não atendimento à presente, na forma e prazo acima, implicará no encaminhamento do AIIM para julgamento à revelia. A defesa deverá ser entregue no Posto Fiscal 10 de Ribeirão Preto, sito à Av. Presidente Kennedy, nº 1550, na cidade de Ribeirão Preto, repartição na qual o Auto de Infração e Imposição de Multa aguardará prazo nos dias úteis e ficará à disposição do interessado, ou de pessoa legalmente habilitada para vistas e retirada de sua via do AIIM, bem como os documentos entregues ao Fisco. Autuado: Bicon Dental Implantres Ltda; Inscrição Estadual: 664.130.346.115; AIIM n.º 3.096.574-3; Lavrado em 02/07/2008; Imposto: - R\$ 17.485,33, Juros de Mora: - R\$ 8.611,76, Multa: - R\$ 8.742,00”.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

POSTO FISCAL DE JALES

Notificações

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe do PF-10-Jales, que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do Art. 13-A da Lei 6.606/89.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

Nome	CPF/CNPJ	N.º Controle	Placa
Crema e Gouveia Comércio de Veículos Ltda.	006147179000190	41.826.725-0	BWE-8402

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA

Comunicado

O Delegado Regional Tributário do Vale do Paraíba, comunica aos interessados que, no processo nº 625.01.2007.010998-7/000000-000 nº de ordem 1980/2007 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté,em recurso de agravo de instrumento interposto pela Fazenda do Estado por meio da Procuradoria Regional de Taubaté, foi obtida em sede de decisão de mérito a suspensão dos efeitos da decisão judicial que concedeu tutela antecipatória determinando a deslacrção das bombas e o restabelecimento da inscrição estadual para que prevaleça a situação anterior, ou seja, a suspensão da Inscrição Estadual do estabelecimento abaixo identificado e a lacração das suas bombas de combustível.

Auto Posto Dragão 72 Lt. - I.E.: 392.013.481.116 - CNPJ: 45.213.535/0001-89 - Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 162 - Parque Meia Lua - CEP: 12300-000 - Jacareí/SP

Sócios: Lilian Veneziani Miragaia Oliveira Costa - CPF: 019.741.888-09

Rogério Miragaia Oliveira Costa - CPF: 283.214.608-28
Confirmada a cassação da eficácia da Inscrição Estadual a partir de 11/01/2007.

POSTO FISCAL DE CARAGUATATUBA

Notificações

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do chefe do Posto Fiscal de Caraguatatuba da Cassação da eficácia da inscrição estadual, com base da Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria CAT 95/2006. da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação, conforme artigo 13 da mesma portaria.

Nome: Acqua Marina Empreend.Construções e Consultoria Ltda

I.E.: 701.110.250.112 - CNPJ: 46.889.457/0001-08
Endereço: Rua Hans Staden, 458-Sala 05- Centro- Ubatuba/SP

Data de Inatividade: 01.01.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Ana Carolina Paiva Silva Saviani Me
I.E.: 254.122..978.111 - CNPJ: 04.024.151/0001-30
Endereço: Rua Vereador Antonio Cruz Arouca, 347-Indaia-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 02.01.2008
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Blacker & Blacker Ltda. Me
I.E.: 352.008.760.117 - CNPJ:000.158.377/0001-73
Endereço: Av. Princesa Isabel, 1.180-Pereque- Ilhabela/SP
Data de Inatividade: 31.05.1998
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Claudio Umbelino dos Santos Me
I.E.: 254.126.529.116 - CNPJ: 08.220.136/0001-19
Endereço: Av. Jose Herculano, 4.651- Praia das Palmeiras-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 31.01.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Comprasa Alimentos Ltda
I.E.: 254.116.036.115 - CNPJ: 67.491.571/0004-90
Endereço: Av. Alvaro Teodoro da Cruz, 245- Jd. Britânia-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 31.10.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: D.D.P.- Distrib. De Publicações Lt
I.E.: 701.008.916.110 - CNPJ: 47.867.965/0001-40
Endereço: Praça Exaltação a Santa Cruz, 75- Centro- Ubatuba/SP

Data de Inatividade: 01.07.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Daniela Gomes da Silva- Ubatuba -Me
I.E.: 701.045.662.111 - CNPJ: 03.328.388/0001-42
Endereço: Rodovia Oswaldo Cruz, 2007- Marafunda- Ubatuba/SP

Data de Inatividade: 03.02.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Danilo Perin da Silva Me
I.E.: 352.066.111.116 - CNPJ: 04.533.226/0001-09
Endereço: Av. Princesa Isabel, 1.180- Pereque- Ilhabela/SP
Data de Inatividade: 27.04.2003
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Janaina Nunes Francisco Me
I.E.: 254.126.644.112 - CNPJ: 08.251.293/0001-91
Endereço: Av. Rio Branco, 968- Indaia-Caraguatatuba/SP
Data de Inatividade: 15.07.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: J. De Carvalho Construção Me
I.E.: 701.042.663.116 - CNPJ: 02.439.284/0001-42
Endereço: Avn. Thomaz Galhardo, 1.228-Centro- Ubatuba/SP

Data de Inatividade: 10.04.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Jose R. De Oliveira Ubatuba Me
I.E.: 701.024.744.114 - CNPJ: 062.812.235/0001-35
Endereço: Rodovia Oswaldo Cruz, 440-Mato Dentro- Ubatuba/SP

Data de Inatividade: 31.11.2003
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: L.Do Amaral Land Me
I.E.: 352.011.177.117 - CNPJ: 02.698.668/0001-80
Endereço: Avn. Princesa Isabel, 1.180- Pereque- Ilhabela/SP

Data de Inatividade: 12.04.2000
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Marcos Penninch- Caraguatatuba-Me
I.E.: 254.050.017.112 - CNPJ: 02.121.377/0001-24
Endereço: Av. Jose Herculano,4.651- Praia das Palmeiras-Caraguatatuba/SP
Data de Inatividade: 30.08.2004
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Mormaço Com. e Confecções Lt.
I.E.: 654.029.865.118 - CNPJ:00.943.353/0001-25
Endereço: Rua Duque de Caxias, 188-Lj.21- Centro- São Sebastião/SP

Data de Inatividade: 31.12.2005
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Pedro Daniel de Queiroz Me
I.E.: 254.125.986.118 - CNPJ: 08.104.815/0001-22
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 804- Sumaré-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 07.12.2006
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Vallim Com. De Pneus Ltda
I.E.: 254.112.156.114 - CNPJ: 96.173.752/0003-95
Endereço: Av. Miguel Varlez, 218- Centro-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 31.12.2007
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Vallim Com.De Pneus Ltda
I.E.: 254.127.872.116 - CNPJ: 96.173.752/0005-57
Endereço: Rua Carlos Lunardi, 55-Pontal de Santa Marina-Caraguatatuba/SP

Data de Inatividade: 31.12.2006
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Nome: Vallim Com. De Pneus Ltda
I.E.: 654.100.852.119 - CNPJ: 96.173.752/0002-04
Endereço: Avn. Guarda Mor Lobo Viana, 1.535- Porto Grande- São Sebastião/SP
Data de Inatividade: 31.12.2006
Posto Fiscal de Caraguatatuba
Fica o interessado: Ângela Maria Zupone, RG 3707898, CPF. 129132358-91, residente à Rua Dona Maria Rosa Telles, 71 - Ubatuba - SP., na qualidade de inventariante no Processo 642.01.2005.003705, da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Ubatuba, Notificado: 1) do Não reconhecimento da isenção constante do item 1 da Relação de Bens ou Direitos não Tributados constantes da Declaração de ITCMD - Inventário nº 006996250, tendo em vista o não atendimento da Notificação nº 067/2008 e Notificação publicada no D.O. de 30.05.2008, devendo efetuar Retificação da Declaração de Inventário nº 006096250, fazendo constar os bens na Relação de Bens ou Direitos Tributados fazendo menção dos três herdeiros, tendo em vista que a renúncia é translativa; 2) Fazer declaração de doação ref. à transmissão por doação dos direitos hereditários efetuada pelos herdeiros João Zupone e Antonio Carlos Rodrigues em favor de Ângela Maria Zupone, e recolher o imposto devido ou, preencher os anexos XV (a que se referem o art. 18, o item 12 do Anexo IX e o item 9 do Anexo X)e XVI (a que se refere o artigo 19) todos da Portaria CAT 15/2003, se os valores recebidos pela donatária se enquadrar no que dispõe a al. “a” do Inc. II do Art. 6º da Lei 10.705/00 al. pela Lei 10.992/01. 3) Prazo para atendimento: 10 (dez) dias.

POSTO FISCAL 10 - TAUBATÉ

Notificações

O(s) contribuinte(s), abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da decisão do Delegado Regional Tributário - DRT/3-Vale do Paraíba que deu provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe do Posto Fiscal acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei nº 6.606/89. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário nos termos do Art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN. Os expedientes serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Interessado	CPF/CNPJ	Placa	N.º de controle da Notificação	Exercício(s)	Protocolo nº
1- Carlos Francisco Pupio Marcondes	741.116.208-68	HA2777	413359578	2001 a 2005	12550-252345/2007
2- Carlos Francisco Pupio Marcondes	741.116.208-68	LE7777	413494172	2001 a 2005	12550-106457/2007

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe do Posto Fiscal 10 de Taubaté que deu provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei nº 6.606/89. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário, conforme disposto no art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN. Os expedientes serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Interessado - CPF/CNPJ - Placa - N.º de controle da Notificação - Exercício(s) - Protocolo nº
1- GISELE GIMENES MACHADO - 294.910.528-96 - HCY9351 - 30.017.636-3 - Lançamento de IPVA 2005 a 2008 - 12550-328462/2008

POSTO FISCAL DE GUARATINGUETÁ

Notificação

Cancelamento da Isenção de IPVA para Taxista

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), do CANCELAMENTO DA ISENCAO DE IPVA, tendo em vista as informações obtidas junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de sua(s)residência(s). Nos termos do paragrafo unico da Lei 6.606/89, ficam notificados a recolher o valor do IPVA incidente a partir da data da Baixa, da decisão podera apresentar Recurso por escrito uma unica vez ao Delegado Regional Tributário do Vale do Paraíba - DRT/3-VP, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisã termos do Decreto N.º 50.768 DE 09/05/2006. O processo se encontra no Posto Fiscal de Guaratingueta, a Praca Conselheiro Rodrigues Alves, 120, Centro, Guaratingueta.

Nome: Yona de Araujo Ramos
CPF: 268.235.478-55 - Placa Veiculo: BOA-0302
Endereço: Rua Jovelina Guimaraes, 89 - Cecap - Cruzeiro/Sp

Processo: Gdoc - 12509-274618/2008
Data da Baixa: 01/01/2005
Nome: Jose Domingos Vieira da Costa
CPF: 019.610.338-01 - Placa do Veiculo: BWF-1827
Endereço: R. Joaquim Amelio, 01 - Vila R. Celia - Cruzeiro/Sp

Processo: 12509-273468/2008
Data da Baixa: 01/01/2002
Nome: Manoel da Conceição Villela Furtado
CPF: 315.074.688-49 - Placa do Veiculo: BWF-1817
Endereço: Rua Gustavo Moeller,161 - Itagaçaba - Cruzeiro/Sp

Processo: 12509-273505/2008
Data da Baixa: 01/01/2002
Nome: Ozair Ferreira
CPF: 319.414.358-15 - Placa do Veiculo: CQH-0854
Endereço: Rua João Claudio Gosling, 278 - Vila Ana Rosa - Cruzeiro/Sp

Processo: 12509-353875/2008
Data da Baixa: 26/03/2008
Nome: Pedro Leite
CPF: 472.422.308-10 - Placa do Veiculo: Kot-5889
Endereço: Rua Durvalino de Castro,474 - Vila Ana Rosa - Cruzeiro

Processo: 12509-274586/2008
Data da Baixa: 01/01/2005
Nome: Washington de Araujo Ramos
CPF: 185.728.518-280 - Placa do Veiculo: CDD-3569
Endereço: Rua Jovelina Guimarães, 89 - Cecap Velha - Cruzeiro/Sp

Processo: 12509-273578/2008
Data da Baixa: 08/06/2005

POSTO FISCAL 10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Notificações

Interessado: Moises Soares Nunes
CPF: 776.596.271-04
Placa do Veiculo: CDL-6531
Localidade: São José dos Campos
Assunto: Verificações Fiscais
Referência: expediente SF-12509-343330/2008

1. Em virtude de a Prefeitura do Município de São José dos Campos ter nos informado que V. Sª não exerce a condução autônoma de passageiros (táxi), NOTIFICO, então, o interessado de que deverá apresentar neste Posto Fiscal os documentos abaixo indicados: 1.1.Certidão fornecida pela Prefeitura do Município de São José dos Campos atestando a data a partir da qual o interessado possui permissão, ou o período em que possui permissão, para exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros (táxi), no que diz respeito ao veiculo de placa CDL-6531; 1.2.Vias originais e cópias de documentos comprobatórios previstos na Portaria CAT 56/1996 que justifiquem a fruição do beneficio, no caso de V. Sª enquadrar-se em outra hipótese de isenção de IPVA que não seja a de condução autônoma de passageiros (táxi). 2.Informo que o prazo de atendimento desta notificação é de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, após o que será baixada de ofício a isenção de IPVA relativa ao veiculo citado.

(Publicada novamente por conter incorreções na publicação anterior.)

Interessado: Construat Divisórias Forros e Pisos Ltda
Processo -SF-1000219-167885/2008- AIIM N.º 3.085.321-7 de 20/02/2008.

I.E. 645.283.708.115- CGC N.º 03.324.460/0001-63.

Endereço: Rua Elza B D'avilla, 47, Jardim Aparecida- São José dos Campos - SP.

Finalidade: Suprir a ausência do interessado ou seu representante legal no endereço indicado a repartição fiscal.

Prazo para Atendimento: 30 (trinta) dias contados a partir do quinto dia útil posterior ao da data da publicação desta.
Conteúdo da Notificação:

1. Fica o Interessado Notificado, via edital, de que:
I - a UJPD-TaubaTé julgou PROCEDENTE o AIIM nº 3.085.321-7 de 20/02/2008.

II - Ratificada a MULTA no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais),

III - Débito sujeito à incidência de encargos financeiros nos termos da legislação pertinente em vigor.

2. Dentro do prazo acima mencionado, o interessado deverá adotar uma das seguintes providências:

a) Recolher a multa com 35% (desde que o imposto e acréscimos legais sejam também recolhidos no mesmo ato).
b) Requerer o parcelamento do débito, nos termos da legislação em vigor;
c) Apresentar Recurso Voluntário ao Delegado Tributário de Julgamento.

3. Vencido o prazo indicado, sem qualquer das providências mencionadas, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Estado, independentemente de nova comunicação, e encaminhado para cobrança executiva.

4. O processo aguardará o decurso do prazo no Posto Fiscal 10 de São José dos Campos, Praça Afonso Pena, nº 74 - Centro. Interessado: Henrique Sebastião Pedroso Froes CPF: 027.643.478-12

Placa do Veiculo: BZS-6689
Localidade: São José dos Campos
Assunto: Verificações Fiscais

Referência: expediente SF-12509-344434/2008

Local para atendimento desta notificação: Posto Fiscal 10 de São José dos Campos- Praça Afonso Pena, N.º. 74, Centro, São José dos Campos, São Paulo. 1.Em virtude de a Prefeitura do Município de São José dos Campos ter nos informado que V. Sª não exerce a condução autônoma de passageiros (táxi), Notifico, então, o interessado de que deverá apresentar neste Posto Fiscal os documentos abaixo indicados: 1.1. Certidão fornecida pela Prefeitura do Município de São José dos Campos atestando a data a partir da qual o interessado possui permissão, ou o período em que possuiu permissão, para exercer a atividade de condutor autônomo de passageiros (táxi), no que diz respeito ao veiculo de placa BZS-6689; 1.2.Vias originais e cópias de documentos comprobatórios previstos na Portaria CAT 56/1996 que justifiquem a fruição do beneficio, no caso de V. Sª enquadrar-se em outra hipótese de isenção de IPVA que não seja a de condução autônoma de passageiros (táxi). 2.Informo que o prazo de atendimento desta notificação é de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta notificação, após o que será baixada de ofício a isenção de IPVA relativa ao veiculo citado.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF/G - 20, de 2-7-2008

O Coordenador da Administração Financeira resolve:
Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de junho/2008 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:
Dia 04/07/2008 - Celetistas.

Dia 07/07/2008 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretárias de Estado e Pensões Especiais.

Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/07/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 32, de 2-7-2008

Cria Grupo de Trabalho para Avaliação dos Resultados e Proposição de Aprimoramento Programático e Institucional para o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP) e adota providências correlatas

O Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, considerando que:

O Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), denominado Banco do Agronegócio Familiar constitui-se em relevante instrumento de política pública estadual no sentido de facilitar o acesso ao financiamento por empreendedores familiares da agricultura;

Após mais de uma década da reestruturação dessa ação governamental com aumento do número de contratos e valores aplicados, bem como a inserção de novas modalidades de subvenções como a do prêmio do seguro rural, mostra-se fundamental uma análise criteriosa das ações desenvolvidas com avaliação dos resultados para a sociedade paulista;

A gestão da aplicação dos recursos públicos requer permanentemente aprimoramento com ênfase da gestão na aplicação dos recursos públicos conforma a necessidade de avaliação dos mecanismos adotados e a proposição de aprimoramentos programáticos e institucionais visando maior solidez desse instrumento de intervenção.

Resolve:
Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o Grupo de Trabalho para Avaliação dos Resultados e Proposição de Aprimoramento Programático e Institucional para o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), com as seguintes atribuições:

I - Realização de um diagnóstico detalhado das ações do FEAP, tendo como linha condutora:

Os distintos comportamentos na relação público-privada relacionados à diferença de clientela, uma vez que o FEAP atende ao agronegócio familiar envolvendo proprietários familiares e assentados.

Pesquisa de campo, da efetividade da ação de financiamento realizada, uma vez que se tem a situação anterior ao financiamento que comparada a situação atual, permite verificar a efetividade da concretização dos objetivos da ação pública;

Verificação da aderência regional da distribuição dos recursos do FEAP, com base em levantamento do número de contratos e dos valores aplicados em cada programa;

Definição do perfil dos atendidos e os impactos regionais e estruturais da ação ensejada;

Avaliação dos resultados obtidos, verificando a magnitude da contribuição de cada ação, visando encaminhar a decisão da continuidade, ou não da mesma;

Avaliação da inadimplência dos contratos firmados, destacando programas, projetos e os diferentes perfis da clientela, bem como os resultados das diversas renegociações realizadas;

II - a construção de um mecanismo institucional mais sólido para o FEAP, dada a fragilidade da atual operação com base numa Secretaria Executiva, tendo em conta que:

O FEAP consiste num fundo formatado com base no Decreto Lei 18/1970 e dessa maneira integra o patrimônio público;

Os recursos do Fundo têm destinação específica com o que não há qualquer possibilidade formal de que sejam custeados custos operacionais das ações de financiamento;